



**LEI Nº 917, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE, MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada **ROZIVALDO DE SOUSA MOTA**, a rua Projetada 003, localizada no município de Pedra Branca-CE, cujas coordenadas são: início: 419980,04 m E; / 9393471,38 m S; final: 420610,77 m E; / 9393100,63 m S.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências para que se fizerem necessárias para conhecimento desta lei, inclusive confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 22 de maio de 2025.

  
**MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA**  
*Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE*



**ANEXO ÚNICO DA LEI N° 917, DE 22 DE MAIO DE 2025.**



  
**MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA**  
Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 220501/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista a ausência de Diário Oficial nesta municipalidade, autoriza a publicação por afixação em flanelógrafo da **LEI Nº 917, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 22 de maio de 2025.

  
**MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA**  
*Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE*



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins que a **LEI N° 917, DE 22 DE MAIO DE 2025** foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede desta Prefeitura Municipal em **22 de maio de 2025**, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição de Estado do Ceará, e do Edital de Publicação nº **220501/2025**.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, em 22 de maio de 2025.

  
**MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA**  
*Prefeita Municipal de Pedra Branca/CE*